

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 06 DE ABRIL DE 2005**

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. DEBORAH MACEDO
DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às 9 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, FELIX FISCHER, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, LUIZ FUX e JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, foi aberta a sessão.

Às 12 horas, foi suspensa a sessão, nos termos do disposto no art. 150, parágrafo único do RISTJ, determinando-se o seu prosseguimento para o mesmo, às 14 horas, intimados os presentes, na sala de sessões da CORTE ESPECIAL.

Às 14 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, BARROS MONTEIRO, FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, HUMBERTO GOMES DE BARROS, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, JOSÉ DELGADO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, FERNANDO GONÇALVES, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, FELIX FISCHER, GILSON DIPP, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, FRANCISCO FALCÃO, LUIZ FUX e JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, foi reaberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e HAMILTON CARVALHIDO e, ocasionalmente, os Exmos. Srs. Ministros ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, NILSON NAVES, CESAR ASFOR ROCHA, GILSON DIPP e FRANCISCO FALCÃO.

Licenciado o Exmo. Sr. Ministro FRANCIULLI NETTO, sendo substituído pelo Exmo Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Assumiu a Presidência, numa parte da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

P A L A V R A S

O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Sra. Ministra e Srs. Ministros, a Proclamação da República separou a Igreja do Estado. O Estado, portanto, não tem religião, mas todo poder, na democracia, emana do povo. A maioria do povo brasileiro se professa católico.

É sabida de todos a morte do chefe da Igreja Católica, o Papa João Paulo II, ocorrida nesta semana. A nossa Constituição, que é o projeto da sociedade brasileira para a própria sociedade na busca do seu desenvolvimento, ressalva, porém, que todos os seus princípios não de ser buscados sob a proteção de Deus, o que significa dizer que o Brasil não é um país ateu, mas uma República que respeita a liberdade de credo, quaisquer que sejam as suas origens no monoteísmo.

Por essas razões, tendo o Papa João Paulo II sido um verdadeiro peregrino da paz, lutando, como nós, brasileiros, democratas, por uma sociedade livre, justa e solidária, pela independência dos povos, pela prevalência dos direitos humanos, pela igualdade entre os Estados, sobretudo pela defesa da paz e solução pacífica dos conflitos, pelo repúdio ao terrorismo e ao racismo. Sua Santidade, neste momento, em que o mundo ainda atravessa a transição para a sua substituição na chefia da Igreja Católica, há que merecer de todos o respeito, a homenagem e, de nossa parte, do Poder Judiciário, a nossa solidariedade com todos os católicos do Brasil.

Esse é o registro que, na condição de Presidente do Superior Tribunal de Justiça, achei oportuno fazer.

O EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO PEÇANHA MARTINS: Sr. Presidente, quero manifestar a V. Exa. minha inteira concordância com a manifestação de pesar pela morte



do Papa. Creio, talvez, que esse seja o sentimento do Tribunal. Acredito que possa V. Exa. fazer a proclamação em nome de todos.

O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Muito obrigado, Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins. Em nome de todos, farei o registro de manifestação de pesar pela morte do Papa João Paulo II.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO: Sr. Presidente, penso que poderíamos oficiar à Nunciatura Apostólica o voto de pesar do Superior Tribunal de Justiça.

O EXMO. SR. MINISTRO EDSON VIDIGAL (PRESIDENTE): Srs. Ministros, por proposta dos Srs. Ministros Francisco Peçanha Martins e Antônio de Pádua Ribeiro, a Presidência fará ofício à Nunciatura Apostólica manifestando pêsames à maioria do povo brasileiro, que se declara e se afirma católica.

Encerrou-se a sessão às 16:30 horas, tendo sido julgados 5 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 06 de abril de 2005.

MINISTRO EDSON VIDIGAL
Presidente da sessão

VANIA MARIA SOARES ROCHA
Secretária

